

Claudio Castro participa da maior feira de varejo do mundo e inicia negociações para trazer o evento para o Rio

Foto: Divulgação

O governador Cláudio Castro participou, nesta segunda-feira (16/01), da Retail's Big Show, a maior feira de varejo do mundo. Castro trocou experiências com empresários e investidores dos mais diversos setores no evento, que acontece até amanhã, em Nova Iorque, e iniciou conversas para realizar uma edição especial da feira no Rio de Janeiro em 2024.

- Temos hoje um ambiente de negócios estável, juridicamente seguro e com processos simplificados, para investidores. Com isso, resgatamos a credibilidade internacional, possibilitando a chegada de novas empresas. Na feira, mostramos aos empresários os benefícios de abrir negócios no Rio e recebemos um retorno muito positivo. Vamos seguir negociando com os interessados para, em breve, anunciar empreendimentos no estado, gerando emprego e renda para a população e garantindo o crescimento econômico fluminense - explicou Castro, que estava acompanhado também do presidente da Fecomércio-RJ, Antônio Florencio de Queiroz Junior.



Governador visitou a Retail's Big Show, em Nova Iorque, e apresentou oportunidades de negócios na segunda-feira (16/01)

A feira é realizada pela National Retail Federation (NRF), maior associação de varejo do mundo, que inclui lojas de departamen-

tamentos, varejistas independentes, cadeias de restaurantes, empresas de marketing e provedores de tecnologia. Além de despertar o interesse de empresários

de mais de 90 países para investimentos no Rio de Janeiro, a participação do Estado ajuda na busca de soluções que podem ser aplicadas também na gestão pública.

Secretaria Municipal de Cultura realiza apresentação do projeto “Canto Trajanenses”

Foto: Divulgação



Secretário de Cultura Eber Gomes junto com equipe do projeto

A Prefeitura de Trajano de Moraes apresentou na Praça Nilo Peçanha nesta segunda, 26, o Projeto Canto Trajanense, com alunos que fazem aulas de canto

com o Professor Josué. “Essa é mais uma iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, que busca a inclusão e levar oportunidades a toda população.

Atenção: Boletos de parcelamento já estão disponíveis para retirada

A Prefeitura de Trajano de Moraes, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa aos contribuintes que fizeram parcelamento de débitos municipais no ano de 2022 que os boletos do ano de 2023 já estão disponíveis para serem retirados.

Para realizar a retirada dos boletos, basta ir à Superintendência de Tributação e

Arrecadação, no prédio anexo à Prefeitura e solicitar os seus boletos. Caso não seja possível comparecer ao local, também é possível solicitar o envio através do e-mail tributos@trajanodemoraes.rj.gov.br.

A Prefeitura também afirma que quem possuir débitos em dívida ativa e quiser se regularizar também pode fazer o seu parcelamento.

Prefeito Rodrigo Viana em companhia do vereador Hélio Luiz e do Engº Aleir visitando as obras da RJ-146

Foto: Divulgação



Prefeito Rodrigo Viana em companhia do vereador Hélio Luiz e do Engº Aleir visitando as obras da RJ-146

Acompanhado pelo Vereador Hélio Luiz Fazoli de Moraes e do Engenheiro da Prefeitura Aleir Muniz, o Prefeito Rodrigo Viana esteve na RJ-146 conferindo a conclusão da obra emergencial que liga Manoel de Moraes X Visconde de Imbê (Santa Maria Madalena X Trajano de Moraes). “Muito feliz

em ver que valeu cada esforço, toda luta em Brasília-DF e no Rio de Janeiro, o Prefeito Rodrigo Viana agradece ao Secretário de Estado das Cidades - Uruan Andrade, aos Deputados - Aureo Ribeiro e André Corrêa e ao Governador Cláudio Castro e a população que confiou em seu trabalho.



Pague em dia seu imposto

Colabore com a administração de seu município

- A feira é uma oportunidade de empresários, dos mais variados setores, conhecerem soluções tecnológicas para melhorar os negócios de varejo. É uma chance de transformar pequenos, médios e grandes negócios. Estamos participando do evento para buscar ideias para desenvolvermos projetos que beneficiem o Estado do Rio - disse o vice-governador e secretário do Ambiente e Sustentabilidade, Thiago Pampholla.

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, Vinicius Farah, o Rio

de Janeiro mostrou seu protagonismo na economia brasileira para os mais de 350 palestrantes e 800 expositores da Retail's Big Show, que este ano tem como foco a discussão sobre a retomada e o avanço do varejo.

- A National Retail Federation representa a maior indústria do setor privado nos Estados Unidos, com mais de 3,8 milhões de estabelecimentos de varejo. Por isso, ter a chance de conhecer as novidades no mercado e mostrar as oportunidades que o Rio oferece são oportunidades únicas - destacou Vinicius Farah.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N° 131/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso II da Lei Municipal 1.268 de 26 outubro de 2021 e § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 701.567,40 (setecentos e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais, quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na fonte de recurso 82 - Custo Estado, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de dezembro de 2022.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Supl.p/Excesso
0035 /1801.1030100352.051-3390.39.00-82	641.567,40
0047 /1801.1030100382.056-3390.32.00-82	60.000,00
Totais:	701.567,40

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETO N° 129/2022

DISPÕE SOBRE AABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.268 de 26 outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 287.345,07 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais, sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma dos anexos I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação na Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes no valor de R\$ 111.380,00 (cento e onze mil, trezentos e oitenta reais) e no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 175.965,07 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais, sete centavos) na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de dezembro de 2022.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Amplaçao Supl.p/Ampliação
0008 /1801.0812200332.009-3291.21.00-00	111.380,00
Totais:	111.380,00

Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes	Supl.p/Ampliação
0004 /1901.0812200332.009-3191.13.02-00	29.378,61
0005 /1901.0812200332.009-3291.21.00-00	5.000,00
0007 /1901.0812200332.009-3290.14.00-43	1.040,00
0008 /1901.0812200332.009-3290.30.00-04	9.860,00
0009 /1901.0812200332.009-3290.36.00-04	1.820,00
0014 /1901.0812200332.009-4490.39.00-12	10.000,00
0019 /1901.0812200332.062-3190.11.01-00	17.775,29
0025 /1901.0824100432.035-3290.14.00-43	3.200,00
0026 /1901.0824100432.035-3290.30.00-43	13.922,76
0032 /1901.0824100502.074-3290.30.00-00	3.350,00
0036 /1901.0824400402.074-3290.48.00-00	13.280,00
0039 /1901.0824400402.074-3190.11.01-40	41.751,51
0040 /1901.0824400402.074-3190.13.03-00	1.000,00
0041 /1901.0824400402.074-3191.13.02-00	3.000,00
0048 /1901.0824400402.074-3290.36.00-44	15.418,51
0049 /1901.0824400412.033-3290.30.00-40	7.258,39
0054 /1901.0824400412.033-3290.39.00-04	70,00
0056 /1901.0824400412.033-3290.39.00-04	1.860,00
0062 /1901.0824400412.072-3290.30.00-00	1.000,00
0001 /1901.0812200332.009-3190.11.01-00	149.160,00
0002 /1901.0812200332.009-3190.13.03-00	12.560,00
0010 /1901.0812200332.009-3290.39.00-00	300,00
0011 /1901.0812200332.009-3290.39.00-04	70,00
0035 /1901.0824400402.073-3290.32.00-04	124.920,00
0059 /1901.0824400412.072-3190.11.01-00	3.825,00
Totais:	175.963,07
	287.345,07

